



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.073/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.073/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 026/10-CEE/RO e pela Resolução n.º 755/10-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 015/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 075/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.028209/2023-14) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, em Cacoal, concedido pelo Parecer n.º 026/10-CEE/RO e pela Resolução n.º 755/10-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em Cacoal, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 015/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francelena Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 24/04/2026, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/04/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71249779** e o código CRC **47C8EC6F**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.028209/2023-14

SEI nº 71249779